



Socorro, 06 de maio de 2020

Ofício Nº 465/20

Em resposta ao Ofício 34/2020/PMES/DLC

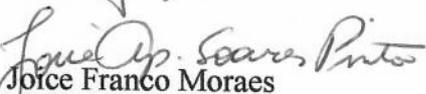
Venho por meio deste apresentar a análise conclusiva ao recurso interposto pela empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME protocolado sob nº 6282 em 30/04 referente ao Processo nº 026/2020/PMES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

A Comissão, após a análise da ATA redigida na Avaliação de Amostra de OSTOMIA, concluiu que a citação que se refere ao ITEM 2, consta a liberação de uma diligência para teste do produto em um paciente, com a finalidade de avaliar se o produto atende as necessidades desta municipalidade. Considerando o exposto em ata, a comissão revendo os atos e devido a real necessidade do teste no paciente, a fim que seja concluída a análise da amostra, deve ser solicitada a segunda amostra conforme consta em nota.

Solicitamos que a empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- ME designe um representante da mesma, para acompanhar a avaliação e teste do produto, que será realizado no dia 15/05/2020 às 9hs na UBS/ESF-Jardim Araujo.

Membro da Comissão


Cassia Rafaela de Faccio


Joice Franco Moraes


Joice Aparecida Soares Pinto